



Sistema Nota Fiscal Eletrônica

Informe Técnico 2024.001

Alteração Tabela de NCM

Versão 2.30 - Novembro 2025



Sumário

Controle de Versões (Histórico de Alterações)	3
Informação sobre a finalidade do IT – Informe Técnico	3
01. Objetivo	3
02. Alterações realizadas na Tabela de NCM	4
02.1 Alterações na versão 1.00	4
02.2 Alterações na versão 1.01	4
02.3 Alterações na versão 2.00	5
02.4 Alterações na versão 2.10	5
02.5 Alterações na versão 2.20	5
02.6 Alterações na versão 2.30	5

Controle de Versões (Histórico de Alterações)

Versão	Publicação	Descrição	Data de homologação	Data de produção
1.00	Fevereiro/2024	Altera tabela de NCM a partir de 01/04/2024, 01/07/2024 e 01/08/2024	-	01/04/2024 01/07/2024 01/08/2024
1.01	Março/2024	Corrigiu erro de digitação de código NCM na versão anterior e informa data de homologação	15/03/2024	01/04/2024 01/07/2024 01/08/2024
2.00	Outubro/2024	Altera tabela de NCM a partir de 02/10/2024	-----	02/10/2024
2.10	Dezembro/2024	Altera tabela de NCM a partir de 02/01/2025	-----	02/01/2025
2.20	Julho/2025	Altera tabela de NCM a partir de 01/10/2025	01/09/2025	01/10/2025
2.30	Novembro/2025	Altera tabela de NCM a partir de 01/02/2026	15/01/2026	01/02/2026

Informação sobre a finalidade do IT – Informe Técnico

De forma geral, o Informe Técnico tem a finalidade de:

- Divulgar orientações e aperfeiçoamentos para os Serviços de Autorização de Uso dos DF-e, que são usados pelas Empresas;
- Divulgar e manter registro da atualização de tabelas de domínio usadas pelo Serviço de Autorização, não significando obrigatoriamente a necessidade de alteração no Sistema de Computação das Empresas;
- Divulgar e manter registro de orientações sobre a prestação de informações no leiaute do DF-e, informando sobre o preenchimento de campo e outros;
- Divulgar e manter registro de comunicados e outras necessidades de comunicação com as empresas.

01. Objetivo

O objetivo deste Informe Técnico é divulgar a alteração da Tabela de NCM, disponível no Portal Nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br), na aba “Documentos”, opção “Diversos”.

Os prazos dessa atualização de tabelas estão documentados anteriormente, no item que trata de “Controle de Versões”, para a versão mais recente deste Informe Técnico.

02. Alterações realizadas na Tabela de NCM

02.1 Alterações na versão 1.00

- A Resolução Gecex nº 563, de 19 de fevereiro de 2024, alterou a vigência da Resolução Gecex nº 547/2023, modificando, consequentemente, a tabela de NCM divulgada na Nota Técnica 2016.003 v. 3.70, conforme a seguir:
 1. Alterou o término da vigência do código NCM 02071400 para **31/07/2024**;
 2. Alterou o início da vigência dos códigos de NCM (02071411, 02071412, 02071413, 02071419, 02071421, 02071422, 02071423, 02071424, 02071429, 02071431, 02071432, 02071433, 02071434, 02071439) para **01/08/2024**.
- A Resolução Gecex nº 561, de 19 de fevereiro de 2024, determinou novas alterações de NCM , além daquelas já previstas na Nota Técnica 2016.003 v.3.70:
 - NCM extinto a partir de **30/06/2024**: 85045000
 - NCM incluídos a partir de **01/07/2024**: 48119020, 85045010, 85045090

Obs: Ficam mantidas as demais alterações previstas na versão 3.70 da Nota Técnica 2016.003, que são:

- NCM extintos em **31/03/2024**: 27109100, 28201000, 28273998, 29299021, 29299022, 29299029, 29314930, 29398000, 30024993, 39072990, 39172200, 48119010, 74094010, 85059010, 85441910, 90029000.
- NCM incluídos a partir de **01/04/2024**: 27109110, 27109120, **27919190**, 28201010, 28201090, 28273931, 28273939, 28439040, 29299031, 29299039, 29299040, 29299050, 29299060, 29314931, 29314932, 29314939, 29315995, 29315996, 29315998, 29333936, 29333941, 29333942, 29398010, 29398090, 38249961, 38249962, 38249969, 39072991, 39072999, 39172210, 39172290, 48119011, 48119019, 74094011, 74094019, 84502020, 85043193, 85059011, 85059019, 85441911, 85441919, 90029010, 90029090

02.2 Alterações na versão 1.01

- Corrige erro de digitação na listagem dos códigos NCM incluídos a partir de 01/04/2024 que constaram na versão anterior deste Informe Técnico. Assim, leia-se:
- *NCM incluídos a partir de 01/04/2024*: 27109110, 27109120, **27109190**, 28201010, 28201090, 28273931, 28273939, 28439040, 29299031, 29299039, 29299040, 29299050, 29299060, 29314931, 29314932, 29314939, 29315995, 29315996, 29315998, 29333936, 29333941, 29333942, 29398010, 29398090, 38249961, 38249962, 38249969, 39072991, 39072999, 39172210, 39172290, 48119011, 48119019, 74094011, 74094019, 84502020, 85043193, 85059011, 85059019, 85441911, 85441919, 90029010, 90029090

02.3 Alterações na versão 2.00

- A Resolução Gecex nº 607, de 13 de junho de 2024, alterou a tabela de NCM a partir de 01/10/2024, conforme a seguir:
 1. Extinção dos NCM 32071010, 39069041, 39069042, 39069043, 39069044, 39069045, 39069046, 39069047, 39069048, 39069049, 73151100
 2. Inclusão dos NCM 32071020, 32071030, 39069051, 39069052, 39069053, 39069054, 39069059, 39069061, 39069062, 39069063, 39069064, 39069065, 39069069, 73151110, 73151190.
- Paras NF-e que não forem de exportação, os NCM extintos serão aceitos até **04/11/2024**. Os novos NCMs serão aceitos na autorização da NF-e a partir de 02/10/24, conforme implantação de cada UF.

02.4 Alterações na versão 2.10

- A Resolução Gecex nº 641, de 19 de setembro de 2024, alterou a tabela de NCM a partir de 02/01/2025, conforme a seguir:
 1. Extinção do NCM 07129010
 2. Inclusão do NCM 07129020.

02.5 Alterações na versão 2.20

- A Resolução Gecex nº 771, de 25 de julho de 2025, alterou a tabela de NCM a partir de 01/10/2025, conforme a seguir:
 1. Inclusão dos NCM 23099070, 76129020 e 90189097.

02.6 Alterações na versão 2.30

- A Resolução Gecex nº 812, de 28 de outubro de 2025, alterou a tabela de NCM a partir de 01/02/2026, conforme a seguir:
 1. Inclusão dos NCM 26011220, 29159070, 39072992, 59039010, 59039090, 65061010, 65061090, 73063010, 73063090, 74061010, 74061020, 74061090 e 85177120.
 2. Extinção dos NCM 59039000, 65061000, 73063000, 74061000 e 84129020.
- **Atenção: Até 01/02/2026 (inclusive), serão autorizadas NF-e com códigos de NCMs extintos. Entretanto, no caso de NF-e de exportação, a partir de 01/02/2026 não deve ser utilizado código de NCM extinto, a fim de evitar incompatibilidade com a Declaração Única de Exportação (DU-E).**